



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 013/2017**

**(Reopção de Curso para alunos no âmbito da UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2017.1)**

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que a partir das **15h00min do dia 13 de março até as 23h59min do dia 17 de março deste ano**, estarão abertas as inscrições para o processo de Reopção de Curso no âmbito desta Universidade:
  - 1.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
  - 1.2. Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
  - 1.3. Preencher integralmente o formulário de inscrição.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de curso o aluno que:
  - 3.1. Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
  - 3.2. Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
  - 3.3. Solicitar para curso da mesma área de conhecimento;
  - 3.4. Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo.
  - 3.5. Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.
4. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
5. O preenchimento das vagas disponibilizadas à reopção de curso respeitará a seguinte ordem de prioridade:
  - 5.1. para curso de mesma denominação em outro Centro.
6. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6.1.O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - *CRA* de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i \cdot x D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

$M_i$  = média final da *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

$D_i$  = número de horas-aula correspondente à *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

$C_h$  = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.1 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico - *CDA* será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left( \frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left( \frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

*CRA* = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 6.1.

$N_{ha}$  = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

$N_{hc}$  = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

$D_m$  = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

$N_{pv}$  = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

$H_{mp}$  = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate pelo critério de Coeficiente de Desempenho Acadêmico (*CDA*), terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas;

7.1 persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8. No dia **28 de março de 2017**, a PRE divulgará no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br> e na seção Serviços/Vestibular a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.

9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).

10. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia 24 de abril de 2017, no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br> e na seção Serviços/Vestibular.

11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento nos dias **27 e 28 de abril de 2017** junto às Coordenações de Cursos.

11.1. O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico. No ato do cadastramento o estudante deverá apresentar a seguinte documentação: certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

11.2.2. cédula de identidade emitida por órgão competente;

11.2.3. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2016);

11.2.4. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

11.2.5. certidão de nascimento ou de casamento;

11.2.6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

11.2.7. Comprovante de residência.

12. Perderá o direito ao cadastramento e conseqüentemente a matrícula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

**Campina Grande(PB), 07 de março de 2017.**

Profº Luciano Barosi  
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 21.02.2017, seções "Serviços/Vestibular" e "documentos/editais".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 013/2017 (Reopção de Curso / UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2017.1)**

1. Câmpus Campina Grande

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
11105150	FÍSICA	Diurno	2
11107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	2
11107150	MATEMÁTICA (BAC)	Diurno	2
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	2
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	2
11133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Diurno	2
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	2
14102100	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Diurno	2
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	2
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Diurno	2
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	2
15127100	ENGENHARIA DE MINAS	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>24</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
13301100	ADMINISTRAÇÃO - D	Diurno	2
13301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	2
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - M	Matutino	2
13309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	2
13312110	PEDAGOGIA (LIC) - M	Matutino	2
13312210	PEDAGOGIA (LIC) - N	Noturno	2
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Noturno	2
SUB-TOTAL			<b>14</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
12204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>2</b>
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			<b>40</b>

2. Câmpus de Cajazeiras

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
21105210	FÍSICA (LIC)	Noturno	1
SUB-TOTAL			<b>1</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>2</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
21309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	2
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Matutino	2
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC)	Diurno	2
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
SUB-TOTAL			<b>10</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>	<b>13</b>
--	-----------

3. Câmpus de Sousa

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	1
31350100	DIREITO	Matutino	2
31350200	DIREITO	Noturno	2
31350300	DIREITO	Vespertino	2
SUB-TOTAL			<b>9</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA</b>			<b>9</b>

4. Câmpus de Patos

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
41207100	ODONTOLOGIA	Noturno	2
SUB-TOTAL			<b>2</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS</b>			<b>2</b>

5. Câmpus de Cuité

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
51105110	FÍSICA (LIC)	Diurno	2
51107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	2
51107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	2
51109110	QUÍMICA (LIC)	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>8</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Diurno	1
51201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	1
SUB-TOTAL			<b>2</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ</b>			<b>10</b>

6. Câmpus de Sumé

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
71131100	ENG. DE BIODISSISTEMAS	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>2</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC)	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>2</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ</b>			<b>4</b>

7. Câmpus de Pombal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
91122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	2
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	2
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>6</b>
<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>2</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL</b>			<b>8</b>
<i>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO</i>			<b>86</b>

**Campina Grande (PB), 07 de março de 2017.**

Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -